

LEI Nº 275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O PRAZO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

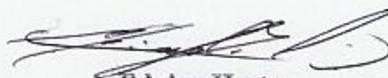
Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a prorrogar em 15 (quinze) dias, o prazo dos contratos emergenciais de que trata a Lei Municipal nº 255, de 05 de agosto de 1997.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Adm. Planej. e Finan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A 23 DE DEZEMBRO DE 1994
FOI PULCRAMENTE LEVANTADO O
COSTUMEIRO Nº 23 / 12 / 94

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768.222.100-67